Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 10 de 28 de fevereiro de 2024.

Este decreto define o núcleo urbano informal 02 no Município de Barra do Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,

no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e o art. 11, da Lei 928/2022.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 002, área da sede do município, formada pelas, Praça José Joaquim Sodré, Rua 8 de Dezembro, Praça Antônio Alves Barreto, Rua Dalila Dulce de Oliveira, Rua Octávio Mangabeira, Rua Antônio Balbino, Praça Nossa Senhora Aparecida, Rua Salustiano Alves Barreto, Rua Salustiano Alves Barreto, Rua Francisco Alves de Sousa, Rua Herminio de Abreu Neiva, Rua Manoel Gabriel dos Santos, Francisco Xavier de Araújo Barreto, Praça José Joaquim Sodré, de formato irregular, abrangendo uma área de 124.641,24 m², e um perímetro de 1.736,16 m, composto por 10 Quadras (01, 02, 03, 04, 05, 06,07,08,09,10), ocupando uma área total 98.412,71 m² (78,96 %) e pelo sistema viário de 26.228,53 m² (21,04 %).

- \S 1 \circ O anexo I deste decreto conterá planta de perímetro do núcleo urbano informal.
- $\$ 2 $\$ O anexo II deste decreto conterá memorial descritivo do núcleo urbano informal.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



Art. 2º deixo de estabelecer cronograma de regularização conforme disposto no art. 11, da Lei Municipal nº 924/2022, devendo ser o núcleo regularizado organicamente, conforme termino da coleta de documentação necessária.

Art. 3º Determino prioridade na regularização dos prédios públicos inseridos na área do núcleo urbano informal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

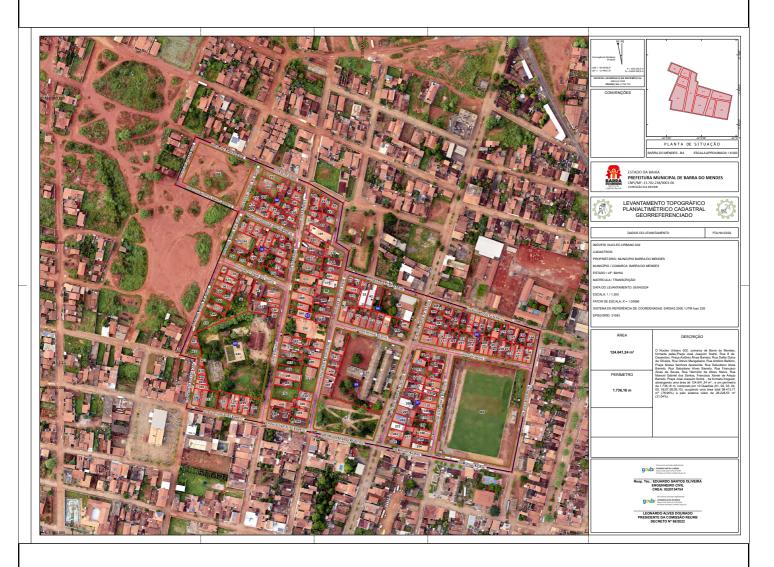
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



ANEXO II

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

COMISSÃO DA REURB

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Nucleo Urbano 002

Proprietário: Municipio de Barra do Mendes

Município: Barra do Mendes

UF: Bahia

Área (UTM): 124.641,24 m² Perímetro: 1.736,16 m

O Nucleo Urbano 002, comarca de Barra do Mendes, formada pelas,Praça José Joaquim Sodré, Rua 8 de Dezembro, Praça Antônio Alves Barreto, Rua Dalila Dulce de Oliveira, Rua Otavio Mangabeira, Rua Antônio Balbino, Praça Nossa Senhora Aparecida, Rua Salustiano Alves Barreto, Rua Salustiano Alves Barreto, Rua Francisco Alves de Sousa, Rua Herminio de Abreu Neiva, Rua Manoel Gabriel dos Santos, Francisco Xavier de Araujo Barreto, Praça José Joaquim Sodré, de formato irregular, abrangendo uma área de 124.641,24 m², e um perímetro de 1.736,16 m, composto por 10 Quadras (01, 02, 03, 04, 05, 06,07,08,09,10), ocupando uma área total 98.412,71 m² (78,96 %) e pelo sistema viário de 26.228,53 m² (21,04 %).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 820.169,73m, N 8.693.546,52m e h 733,57m, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 112°25'41,6" e 169,23m até o vértice P-02, de coordenadas E 820.326,15m, N 8.693.481,96m e h 729,80m, 119°40'59,3" e 54,64m até o vértice P-03, de coordenadas E 820.373,63m, N 8.693.454,90m e h 728,78m, 190°09'02,3" e 55,22m até o vértice P-04, de coordenadas E 820.363,90m, N 8.693.400,54m e h 728,06m, 123°09'28,5" e 21,27m até o vértice P-05, de coordenadas E 820.381,70m, N 8.693.388,91m e h 727,60m, 191°06'46,9" e 27,09m até o vértice P-06, de coordenadas E 820.376,48m, N 8.693.362,32m e h 727,30m, 107°31'52,7" e 118,99m até o vértice P-07, de coordenadas E 820.489,94m, N 8.693.326,48m e h 725,05m, 107°26'00,8" e 163,21m até o vértice P-08, de coordenadas E 820.645,65m, N 8.693.277,58m e h 721,74m, 191°23'48,2" e 198,29m até o vértice P-09, de coordenadas E 820.606,47m, N 8.693.083,20m e h 718,71m, 280°42'26,0" e

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba Telefone: (74) 3654-1185



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 COMISSÃO DA REURB

110,55m até o vértice P-10, de coordenadas E 820.497,84m, N 8.693.103,74m e h 721,30m, 281°55'57,3" e 79,65m até o vértice P-11, de coordenadas E 820.419,92m, N 8.693.120,21m e h 722,83m, 281°20'17,7" e 94,17m até o vértice P-12, de coordenadas E 820.327,58m, N 8.693.138,72m e h 724,84m, 280°54'57,2" e 67,69m até o vértice P-13, de coordenadas E 820.261,12m, N 8.693.151,54m e h 726,11m, 280°43'48,7" e 105,82m até o vértice P-14, de coordenadas E 820.157,15m, N 8.693.171,24m e h 727,58m, 9°49'09,5" e 68,90m até o vértice P-15, de coordenadas E 820.168,90m, N 8.693.239,13m e h 728,87m, 286°12'32,5" e 21,26m até o vértice P-16, de coordenadas E 820.148,48m, N 8.693.245,06m e h 729,05m, 22°07'37,1" e 213,32m até o vértice P-17, de coordenadas E 820.228,83m, N 8.693.442,67m e h 730,81m, 293°17'33,8" e 94,84m até o vértice P-18, de coordenadas E 820.141,72m, N **8.693.480,18m** e h **733,10m**, 22°53'19,0" e 72,01m até o vértice P-01, de coordenadas E 820.169,73m, N 8.693.546,52m e h 733,57m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no sistema UTM fuso 23S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

Barra do Mendes - Bahia, 05 de fevereiro de 2024.



Resp. Téc.: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 0520154754

Documento assinado digitalmente
LEONARDO ALVES DOURADO
Data: 07/02/2024 12:17:00-0300

LEONARDO ALVES DOURADO PRESIDENTE DA COMISSÃO REURB DECRETO Nº 88/2022

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba